



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

MENSAGEM GP Nº \_\_\_\_/2017.

Cabedelo – PB, em 30 de agosto de 2017.

Senhor Presidente,  
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o PROJETO DE LEI que “**Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Cabedelo, para o quadriênio 2018-2021, e dá outras providências**”.

Em linhas gerais, o presente Projeto de Lei, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º, da Constituição Federal, institui o Plano Plurianual do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, para o período de 2018 a 2021, estabelecendo os programas e seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuadas.

Integram o PPA, os seguintes anexos: demonstrativo consolidado da receita realizada nos últimos três exercícios e a estimada para os quatro seguintes; demonstrativo consolidado da despesa realizada nos últimos três exercícios e a prevista para os quatro seguintes; demonstrativo específico da despesa realizada nos últimos três exercícios e a prevista para os quatro seguintes, dividido por Poder e Órgão da Administração Indireta; demonstrativo da previsão da receita corrente líquida para o período de 2018 a 2021; e o demonstrativo dos programas de governo para o período de 2018 a 2021.

Ao Excelentíssimo Senhor.  
**Vereador** Lucio José do Nascimento Araújo  
MD. Presidente da  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO  
**N E S T A.**

**RECEBIDO**  
Secretaria Legislativa  
Câmara Municipal de Cabedelo (PB)  
As 13:00 hs. Em 31/08/2017  
*Jus Fouas*  
**VISTO**



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

---

O presente Projeto de Lei, iniciou o ciclo de planejamento orçamentário, todavia, ainda pendente das devidas adaptações em relação a este PPA-2018/2021, que estamos agora fazendo chegar às mãos de Vossas Excelências, portanto, esse conjunto de instrumentos (PPA e LDO), estará por fechar o primeiro ciclo orçamentário com a compatibilizada Lei Orçamentária Anual – LOA/2018, de forma a satisfazer, também, todas as ações de planejamento, as quais, certamente viabilizarão e possibilitarão a consecução dos diversos programas que vinham, estão sendo e continuarão a ser executados, além dos que estarão agora por vir, depois da aprovação desta Lei.

Detalhando, este Projeto de Lei, com base estrutural definida nas exigências legais, visa atender possibilidades que possam abranger as necessidades orçamentárias, decorrentes e consequentes, do processo de planejamento orçamentário, embora que de forma bem ampla, buscando o atendimento e à continuidade da execução orçamentária, bem como viabilizando a execução da futura estrutura orçamentária, referendando assim as respectivas Leis de Diretrizes Orçamentárias e as Leis Orçamentárias Anuais de abrangência no período de referência desta Lei.

O PPA 2018 - 2021, intitulado “CABEDELLO – CIDADE DO FUTURO”, foi concebido a partir do planejamento de governo que definiu a Dimensão Estratégica, tendo como balizador 03 (três) Eixos Estratégicos: melhoria da qualidade de vida e justiça social; ordenamento, infraestrutura urbana e crescimento sustentável; e gestão e governança com transparência.

Essas estratégias agregam as diretrizes para a atuação do setor público, com a prestação de serviços públicos de qualidade, a condição da garantia dos direitos sociais, econômicos e políticos, o acesso digno aos espaços urbanos e a qualidade na gestão pública democrática e transparente.

Ao concebermos esse projeto, podemos assegurar que a Administração Municipal traz como diretriz o resgate do planejamento como base na visão de futuro, que antecipa e propõe a concepção de caminhos possíveis e desejáveis, na constante e incessante busca ao progresso e desenvolvimento social e econômico. Neste sentido, o PPA 2018 – 2021, possui uma estrutura que reflete uma concepção de planejamento influenciada pelo Pacto Federativo e no estabelecimento de parcerias com o Governo Federal e Estadual, na formulação e implementação das principais ações, traduzidas em Projetos e em Atividades a serem executadas no quadriênio referenciado.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

---

Neste contexto, o PPA/2018-2021 foi estruturado a partir da visão de desenvolvimento sustentável, da difusão do conhecimento e informação, da diversidade sócio espacial do território municipal, concepções estas que estimularam a elaboração de Políticas Públicas, em áreas temáticas prioritárias de atuação da atual gestão integrando políticas de **Saúde e Assistência Social, Educação, Cultura, Esporte e Lazer, Segurança Municipal, Saneamento básico, Habitação, Gestão Ambiental, Mobilidade e Acessibilidade, Modelo de Desenvolvimento Econômico em Base Sustentável e Modernização Administrativa.**

Para assegurar essa estratégia de desenvolvimento, o PPA proposto concebe, preliminarmente, como atributos dos Programas Temáticos, seus respectivos Objetivos, Órgão Responsável, Indicadores, Metas e Ações.

Estes programas são concebidos na visão multissetorial e transversal, como princípio fundamental na maximização dos resultados e na economicidade dos recursos em busca do progresso e do desenvolvimento municipal em base sustentável, visando à redução da pobreza, na melhoria na distribuição de renda, aliada a preservação e ao desenvolvimento socioambiental, consequentemente dos aspectos inerentes à sustentabilidade, em um processo administrativo racional, ético, econômico e transparente, que é a base da construção teórica deste PPA.

Destaca-se a importância deste Modelo, que dá ênfase a Gestão com foco em resultado, que tem por desafio a ação de planejar, executar, monitorar e avaliar os Programas, de forma organizada e sistêmica, buscando que o Município se torne mais ágil e mais preparado para responder às demandas da sociedade, acompanhando as entradas, o uso e os efeitos da correta aplicação dos recursos orçamentários nas prioridades selecionadas para a vida da população em geral. Para tanto, o gestor público, peça fundamental, assume papel empreendedor, comprometido com a Gestão por Resultado, legitimada com a sociedade, traduzida no slogan do Plano “**CABEDELLO – CIDADE DO FUTURO**”.

Dando sequência a este modelo de desenvolvimento, o PPA 2018-2021 define as escolhas estratégicas para atender às novas demandas de uma sociedade que, em constante movimento, se transforma e evolui frente os fenômenos sociais e cenário econômico vigente, que vem sofrendo soluções de continuidade em decorrência da grave crise política e institucional por que passa nosso país.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

---

Para enfrentar esses desafios e aproximar ainda mais as políticas públicas da realidade e anseios da sociedade, foram empreendidas ações com a finalidade de aprimorar tanto o próprio PPA quanto o seu processo de construção, fortalecendo seu caráter de espaço institucional de participação da sociedade civil, prova disso são as recentes avaliações do grau de transparência, apurado pelos órgãos fiscalizadores, que evidenciam excelente posição do Município de Cabedelo, nesse contexto.

As linhas mestras deste importante instrumento de planejamento, tem como alicerce e base o Plano de Governo, proposto e concebido pelo atual gestor, que agora, tem-se por materializá-lo enquanto Lei, quando para a elaboração deste PPA, buscou-se adequar o conteúdo do Plano de Governo com as Diretrizes Estratégicas, previamente à elaboração dos Programas Temáticos, tanto no âmbito interno do governo como com a sociedade civil organizada, quando não deixará de ser ouvida nas Audiências Públicas que certamente ocorrerão através de Sessões Especiais promovidas pela Câmara Municipal de Cabedelo. Estabelece-se, assim, uma conexão lógica que permite visualizar como a estratégia geral do governo, anunciada originalmente em seu Plano de Governo, orienta as escolhas das políticas públicas materializadas em Objetivos, Metas e Ações expostos nos diversos Projetos e Atividades que integram peças distintas das outras matérias orçamentárias, a exemplo da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e da LOA – Lei Orçamentária Anual, que serão devidamente compatibilizadas com o PPA/2018-2021.

Providência seguinte, teve como foco qualificar o conteúdo dos Programas Temáticos, que passam a expressar com maior clareza as escolhas estratégicas para cada área por meio dos seus Objetivos e respectivas Metas, que por sua vez destacam de forma concisa as entregas mais relevantes e estruturantes para a implantação das políticas públicas a partir da definição das Ações a serem executadas.

Após a construção coletiva do escopo do Programa, por meio dos Objetivos e da seleção dos Indicadores, seguido a definição das Metas e Ações que têm relação direta com a dotação orçamentária a ser definida na Lei Orçamentária Anual – LOA, cujos quantitativos serão delineados pela Secretária das Finanças, haja visto a complexidade que envolve toda a problemática que diz respeito às Finanças Públicas, principalmente agora, em momento de incertezas e de certa instabilidade a nível de Governo Federal, diante também das perspectivas negativas do processo de arrecadação.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

---

A Dimensão Estratégica do Plano traduz as principais linhas estratégicas definidas pelo governo municipal para a implementação de políticas públicas, tendo como horizonte o período de quatro anos.

No PPA 2018 - 2021, a Dimensão Estratégica é composta pela Visão de Futuro, pelos Eixos Estratégicos e pelas Diretrizes Estratégicas que orientam a elaboração da estrutura programática, especialmente dos Programas Temáticos, que compõem a Dimensão Tática do PPA ao lado dos Programas de Gestão (Plano de Governo) e a Manutenção das Atividades Administrativas.

A Visão de Futuro, ou “onde se quer chegar” é entendida como a declaração de um desejo coletivo, factível e claro, que orienta o planejamento da ação governamental.

É nesse sentido que o PPA 2018 - 2021 assume como Visão de Futuro para Cabedelo, um município que seja reconhecido como, além de uma município portuário e turístico, lugar de inovação e expressão da criatividade, integrando valores tradicionais, históricos, culturais e ecológicos, tendenciando-o, propositalmente, a vir a ser um local de um novo cenário de desenvolvimento econômico, socialmente justo e sustentável.

**CABEDELLO: CIDADE DO FUTURO, MELHOR PARA SE VIVER, TRABALHAR E EMPREENDER**, esse é o foco principal deste Projeto, num verdadeiro chamamento às perspectivas de futuro.

Os Eixos Estratégicos mantêm o foco da ação governamental na melhoria das condições de vida da população, associando-se aos objetivos macros da Gestão no alcance da Visão de Futuro, mantendo o foco de atuação integrada no desenvolvimento das políticas públicas.

Os resultados pretendidos requerem uma economia que cresça impulsionada por investimentos públicos e privados em infraestrutura, e pela ampliação de sua produtividade e competitividade em um ambiente em que se mantêm os fundamentos da sustentabilidade.

Desta forma, a Administração Municipal propôs os Eixos Estratégicos acima já referidos, para que possam superar dos desafios, compreendidos na amplitude de cada um dos tópicos dos três Eixos Estratégicos, que sintetizarão um conjunto de Diretrizes que norteiam as principais agendas



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO**

para os próximos quatro anos e relacionam-se diretamente com as políticas públicas contextualizadas no cenário atual e no Plano de Governo concebido pela atual gestão quando da Campanha Eleitoral de 2016, da qual obtivemos a confiança da grande maioria da nossa população.

O vínculo entre as Diretrizes e os Eixos Estratégicos não é rígido, podendo uma mesma Diretriz Estratégica colaborar para mais de um Eixo Estratégico, vinculando-as desta forma à definição dos Programas Temáticos que atuam de forma transversal e multissetorial na execução e implantação.

Portanto, o PPA 2018 - 2021 propõe sustentar o processo de desenvolvimento em curso e avançar nos índices sociais e econômicos por meio de políticas públicas integradas aos Programas Temáticos.

As Diretrizes Estratégicas, “o que se deve fazer” no quadriênio 2018–2021 estão relacionadas a seguir.

<b>ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	
Propiciar a atenção integral à saúde e melhoria na qualidade dos serviços	Ampliar o acesso à educação de qualidade
Promover a atenção integral às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social	Valorizar os bens culturais locais e democratizar o acesso
Promover a Atenção integral à criança e ao adolescente	Ofertar de forma ampla e diversificada o esporte e lazer
Assegurar o exercício do direito de cidadania com foco na inclusão social e produtiva	Promover o desenvolvimento econômico com ampliação da cadeia produtiva e competitividade
Propiciar a segurança e a integridade dos cidadãos e do patrimônio com integração de políticas entre os entes federados, intensificando ações de prevenção e combate à violência na promoção de uma cultura de paz.	Fomentar a geração de emprego, trabalho, renda, e e qualificação profissional.
	Consolidar e criar novos negócios na promoção do Turismo integrado ao ambiente histórico, cultural e gastronômico.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELÓ

**ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E  
CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL**

Promover a habitabilidade de acesso aos serviços profissionalizantes para a atividade marítima e portuária, à pesca artesanal, à moradia e ao saneamento básico.

Promover o ordenamento do espaço urbano com ampliação da cadeia produtiva e competitiva

Garantir a mobilidade e acessibilidade aos equipamentos, serviços e espaços públicos.

Corroborar com a gestão metropolitana compartilhada a fim de alcançar soluções viáveis diante de objetivos comuns

**GESTÃO E GOVERNANÇA COM TRANSPARÊNCIA**

Modernizar a gestão pública por meio da melhoria dos processos e inovações tecnológicas

Estimular o controle social, promovendo a cultura da transparência fiscal e ética

Valorizar a qualificar o servidor público

Garantir a qualidade dos serviços públicos

Otimizar os gastos e maximizar as receitas com foco no efetivo controle e equilíbrio fiscal

O Programa Temático elaborado a partir da definição das Diretrizes Estratégicas deixa claro para o cidadão, quais os problemas que o governo está combatendo e o grau de priorização atribuído à realidade que se alterar para chegar a um cenário de mudança proposto.

Assim, os Programas Temáticos definem os caminhos exequíveis para as transformações da realidade que estão anunciadas nas Diretrizes Estratégicas.

**Quadro 01:** Relação entre Eixos, Diretrizes Estratégicas de Governo, e os Programas Temáticos do PPA 2018 – 2021.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

**VISÃO DE FUTURO**  
**CABEDELLO - CIDADE DO FUTURO**

<b>EIXOS ESTRATÉGICOS</b>	<b>PROGRAMAS TEMÁTICOS</b>	<b>DIRETRIZES ESTRATÉGICAS</b>
<b>MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E JUSTIÇA SOCIAL</b>	ATENÇÃO INTEGRAL DAS POLÍTICAS DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL EM CABEDELLO	Propiciar a atenção integral à saúde e melhoria na qualidade dos serviços
		Promover a atenção integral às pessoas em situação de risco e vulnerabilidade social
		Promover a Atenção integral à criança e ao adolescente
		Assegurar o exercício do direito de cidadania com foco na inclusão social e produtiva
	SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA AOS CABEDELLENSES	Propiciar a segurança e a integridade dos cidadãos e do patrimônio com integração de políticas entre os entes federados, intensificando ações de prevenção e combate à violência na promoção de uma cultura de paz.
		Ampliar o acesso à educação de qualidade
	EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER PARA OS CABEDELLENSES	Valorizar os bens culturais locais e democratizar o acesso
		Ofertar de forma ampla e diversificada o esporte e lazer
	DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SUSTENTÁVEL DE CABEDELLO	Promover o desenvolvimento econômico com ampliação da cadeia produtiva e competitividade
		Fomentar a geração de emprego, trabalho, renda, e a qualificação profissional.
		Consolidar e criar novos negócios na promoção do Turismo integrado ao ambiente histórico, cultural e gastronômico.
<b>ORDENAMENTO, INFRAESTRUTURA URBANA E CRESCIMENTO SUSTENTÁVEL</b>	GESTÃO DE TODO O TERRITÓRIO CABEDELLENSE PARA O DESENVOLVIMENTO INTEGRAL SUSTENTÁVEL	Promover a habitabilidade de acesso aos serviços profissionalizantes para a atividade marítima e portuária, à pesca artesanal, à moradia e ao saneamento básico.
		Promover o ordenamento do espaço urbano com ampliação da cadeia produtiva e competitiva
		Garantir a mobilidade e acessibilidade aos equipamentos, serviços e espaços públicos.
		Corroborar com a gestão metropolitana compartilhada a fim de alcançar soluções viáveis diante de objetivos comuns
<b>GESTÃO E GOVERNANÇA COM TRANSPARÊNCIA</b>	GESTÃO INTEGRADA E DESCENTRALIZADA DE CABEDELLO	Modernizar a gestão pública por meio da melhoria dos processos e inovações tecnológicas.
		Estimular o controle social, promovendo a cultura de transparência fiscal e ética
		Valorizar e qualificar o servidor público
		Garantir e a qualidade dos serviços públicos
		Otimizar os gastos e maximizar as receitas, com foco no efetivo controle do equilíbrio fiscal



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABELO

---

Com a finalidade de criar condições para que o PPA estabeleça as soluções adequadas à viabilização das políticas, a construção dos programas temáticos requer a formulação de um conjunto de **Objetivos**, **Metas** e **Ações**, que são mensuradas por meio de **Indicadores** capazes de medir os avanços conquistados, assegurando uma avaliação das ações de governo na busca de uma Gestão por Resultado.

Os **Objetivos** definem o que se quer alcançar para responder às necessidades e/ou oportunidades identificadas com a sociedade, refletindo nos **Indicadores** a melhoria de uma dada realidade social. Para tanto, indica o **Órgão Responsável**, as **Metas** a serem atingidas e as **Ações** a serem realizadas durante o período de vigência do PPA.

O Objetivo passa a ser o elemento de ligação do Programa Temático com as suas fontes de financiamento: ações orçamentárias e financiamentos extra-orçamentários. No PPA 2014 - 2017 essa ligação ocorria por meio das iniciativas, porém a dificuldade operacional no entendimento da conceituação do termo que contribuiu para a fragmentação do orçamento, as **Ações** passaram a possuir maior relação com a concretização dos Objetivos do Plano, viabilizando suas metas, e não com as entregas que as iniciativas representavam no PPA anterior.

As **Metas** expressam a medida de alcance do Objetivo, podendo ser de natureza qualitativa ou quantitativa. Um mesmo Objetivo pode apresentar mais de uma meta em função da relevância destas para o seu alcance, desde que sejam exequíveis e monitoráveis no período do Plano e, sempre que possível, acompanhadas de aspectos da regionalização.

Nesta oportunidade, como de praxe, solicitamos que sejam realizadas Sessões Especiais, para promovermos discussões com a sociedade civil, em **audiência pública**, o Projeto de Lei ora apresentado.

De imediato, destacamos a relevância da presente proposição, tendo em vista que o PPA é o instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir à dimensão estratégica da ação governamental e orientar a definição de prioridades.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

---

**PROJETO DE LEI Nº 040 /2017.**  
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

**DISPÕE SOBRE O PLANO  
PLURIANUAL (PPA) DO  
MUNICÍPIO DE CABEDELO,  
PARA O QUADRIÊNIO 2018-2021,  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A Câmara Municipal decreta:**

**CAPÍTULO I  
DO PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL E DO PLANO  
PLURIANUAL**

**Art. 1º** Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, para o período de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no Art. 165, § 1º, da Constituição Federal, estabelecendo os programas e seus respectivos objetivos, indicadores e custos da administração municipal, para as despesas de Capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuadas, na forma dos Anexos integrantes desta Lei.

**Parágrafo único.** O PPA é instrumento de planejamento governamental que define diretrizes, objetivos e metas com o propósito de viabilizar a implementação e a gestão das políticas públicas, convergir à dimensão estratégica da ação governamental e orientar a definição de prioridades.

**Art. 2º** O PPA tem como diretrizes:

**I** – valorização do cidadão-usuário como motivo de qualquer ação governamental;



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

---

II – participação da sociedade na escolha de prioridades, acompanhamento e avaliação dos resultados;

III – forte ênfase nas ações que envolvem o desenvolvimento humano;

IV – a excelência na gestão.

## CAPÍTULO II DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO PLANO

**Art. 3º** O PPA reflete as políticas públicas e organiza a atuação governamental por meio de Programas, classificados em duas espécies, os temáticos e os de gestão, manutenção e serviços municipais, assim definidos:

I – programa temático: aquele que expressa a agenda de governo por meio de políticas públicas, orientando a ação governamental para a entrega de bens e serviços à sociedade; e

II - programa de gestão, manutenção e serviços municipais: aquele que reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção das ações governamentais.

**Art. 4º** Os Programas Temáticos são compostos de objetivos, indicadores e localizador.

§ 1º - O Objetivo expressa o que deve ser feito, refletindo as situações a serem alteradas pela implementação de um conjunto de iniciativas e tem como atributos:

I – órgão responsável: é aquele cujas atribuições mais contribuem para a implementação do Objetivo;

II – meta: é uma medida do alcance do objetivo, podendo ser de natureza quantitativa, vinculada ao indicador de desempenho; e

III - localizador do gasto: é a alocação das iniciativas em relação ao território do município.

§ 2º - O indicador é um instrumento que permite identificar e aferir, periodicamente, aspectos relacionados a um programa, auxiliando o seu monitoramento e avaliação.



ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

§ 3º - Os valores indicam uma estimativa dos recursos orçamentários necessários à consecução dos objetivos.

**Art. 5º** As codificações dos programas serão observadas nas Leis de Diretrizes Orçamentárias, nas Leis Orçamentárias Anuais e nos projetos que os modifiquem, obedecendo sempre à ordem sequencial de apresentação.

**Art. 6º** Integram o PPA, os seguintes anexos:

I – demonstrativo consolidado da receita realizada nos últimos três exercícios e a estimada para os quatro seguintes;

II – demonstrativo consolidado da despesa realizada nos últimos três exercícios e a prevista para os quatro seguintes;

III – demonstrativo específico da despesa realizada nos últimos três exercícios e a prevista para os quatro seguintes, por Poder e Órgão da Administração Indireta;

IV – demonstrativo da previsão da receita corrente líquida para o período de 2018 a 2021,

V - demonstrativo dos programas de governo para o período de 2018 a 2021.

### **CAPÍTULO III DA INTEGRAÇÃO COM OS ORÇAMENTOS**

**Art. 7º** Os Programas constantes do PPA 2018-2021 estarão expressos nas Leis de Diretrizes Orçamentárias-LDO's, nas Leis Orçamentárias Anuais-LOA's e nas Leis que as modifiquem.

**Parágrafo único.** As ações orçamentárias de todos os programas serão discriminadas exclusivamente nas Leis Orçamentárias Anuais – LOA's.

**Art. 8º** Os valores previstos no PPA serão automaticamente atualizados pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO's e Leis Orçamentárias Anuais – LOA's.



ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO

---

**Art. 9º** O PPA somente poderá ser alterado por Lei específica para esta finalidade.

**Art. 10.** O Poder Executivo, para compatibilizar as alterações promovidas pelas Leis Orçamentárias e pelas Leis que as modifiquem, fica autorizado a:

I – alterar os valores dos programas pelas Leis de Diretrizes Orçamentárias-LDO's e Leis Orçamentárias Anuais-LOA's.

II - incluir, excluir ou alterar:

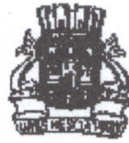
- a) iniciativas não orçamentárias;
- b) os indicadores de desempenho;
- c) as Metas;
- d) o Órgão e Unidade Responsável.
- e) localizador do gasto.

#### **CAPÍTULO IV DA AVALIAÇÃO E TRANSPARÊNCIA DO PLANO**

**Art. 11.** A Lei de Diretrizes Orçamentárias definirá anualmente e para cada exercício a forma de avaliação dos resultados dos Programas de Governo, conforme prevê a Lei Complementar nº 101/2000, art. 4º, I, "e".

**Art. 12.** O Município manterá atualizado o Plano e o divulgará no Portal da Transparência, nos termos do Art. 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**Art. 13.** O Poder Executivo em conjunto com o Poder Legislativo, promoverão a realização de Sessão Especial, antes da conclusão da tramitação legislativa deste Projeto de Lei, para se discutir com a Sociedade Civil Organizada, em Audiência Pública, os programas integrantes do Plano Plurianual – PPA/2018-2021, que deverão integrar e serem prioritários no referido Plano, condição que irá proporcionar as devidas adequações, modificações, inclusões ou exclusões de Programas na estrutura do referido Projeto de Lei.



ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELLO**

---

**Art. 14.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 30 de agosto de 2017;  
194° da Independência, 126° da República e 60° da Emancipação Política  
Cabedelense.

**WELLINGTON VIANA FRANÇA**  
**Prefeito**